

DIEEx Simplificado Nº 214-Aprov/Fisc Adm/1º BEC
EB: 64039.005965/2024-10

Caicó, RN, 28 de maio de 2024.

Do Chefe do Setor de Aprovisionamento do 1º Batalhão de Engenharia de Construção
Ao Sr Fiscal Administrativo

Assunto: Requisição de empenho de despesa - Unimax Soluções em Refrigeração (E6SUPLJA5PA)

Anexos:

- 1) 2024NC400233 - Serviços.pdf
- 2) BI Nr 100 de 28-05-24 - Equipe de Planejamento.pdf
- 3) Documento de Formalização de Demanda(DFD).pdf
- 4) Estudo Técnico Preliminar (ETP) (1).pdf
- 5) Relatório de Pesquisa de Preços.pdf
- 6) Mapa Comparativo (1).pdf
- 7) Justificativa da Dispensa - Manutenção de Maquinário.pdf

1. Nos termos do contido no Art. 13 das IG 12-02, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305 de 24 Maio 95, solicito a possibilidade de aprovar a contratação abaixo especificada, com o objetivo de realizar manutenção nas câmara frigoríficas do Setor de Aprovisionamento do 1º BEC, em Caicó-RN:

Empenho: Global	NC: 2024NC400233	Valor NC: 8.853,50
PI: E6SUPLJA5PA	ND: 33.90.39	Saldo NC: 6.863,50

Razão Social: UNIMAX SOLUÇÕES E SEM REFRIGERAÇÃO, CLIMATIZAÇÃO E ELETRICA.	CNPJ: 27.559.762/0001-89
Licitação: Dispensa de Licitação /2024 – 160339	TC: Não é o caso.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	ITEM DA LICITAÇÃO	SI	QTD	VALOR UNT (R\$)	VALOR TOTAL POR ITEM (R\$)
1	Manutenção - Câmara Fria Modular, com serviços de manutenção preventiva e corretiva. Incluso, ainda, visita técnica, fornecimento da(s) peça(s), mão de obra, todo(s) material(is) necessário(s) para a realização do serviço e garantia mínima de 90 dias.	Und	1	17	3	R\$ 483,50	R\$ 1.450,50
2	Manutenção - Câmara Fria Modular 01, com serviços de manutenção preventiva e corretiva de troca de resistência	Und	2	17	1	R\$ 235,00	R\$ 235,00

	do degelo. Incluso, ainda, visita técnica, fornecimento da(s) peça(s), mão de obra, todo(s) material(is) necessário(s) para a realização do serviço e garantia mínima de 90 dias.						
3	Manutenção - Câmara Fria Modular 01, com serviços de manutenção preventiva e corretiva de capacitores, relé de controle e relé de proteção. Incluso, ainda, visita técnica, fornecimento da(s) peça(s), mão de obra, todo(s) material(is) necessário(s) para a realização do serviço e garantia mínima de 90 dias.	Und	3	17	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
4	Manutenção - Câmara Fria Modular 02 e 03, com serviços de manutenção preventiva e corretiva de motor ventilador N18 da unidade condensadora. Incluso, ainda, visita técnica, fornecimento da(s) peça(s), mão de obra, todo(s) material(is) necessário(s) para a realização do serviço e garantia mínima de 90 dias.	Und	4	17	2	R\$ 335,00	R\$ 670,00
5	Manutenção - Câmara Fria Modular 02 e 03, com serviços de manutenção preventiva e corretiva de controlador full gauge TC 900. Incluso, ainda, visita técnica, fornecimento da(s) peça(s), mão de obra, todo(s) material(is) necessário(s) para a realização do serviço e garantia mínima de 90 dias.	Und	6	17	2	R\$ 340,00	R\$ 680,00
TOTAL (R\$)							R\$ 3.285,50

2. O presente processo foi elaborado pelo 2º Ten Duarte, Chefe do Setor de Aproveitamento da Sede do 1º BEC, auxiliado pelo 3º Sgt Mateus Lima, com intuito de adquirir serviços especializados para manutenção das câmaras frigoríficas deste Setor.

3. Ademais, esse processo é justificado pela Dispensa de Licitação 90008/2024, tendo a mesma sido fracassada devido o não envio da documentação, solicitada pelo pregoeiro, por parte do

fornecedor vencedor dos itens.

[REDACTED]
Chefe do Setor de Aprovisionamento do 1º Batalhão de Engenharia de Construção

**80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO TEATRO DE
OPERAÇÕES EUROPEU**



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Ten**
[REDACTED], em 28/05/2024, às 14:25 conforme horário
oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de
13/11/2020 da Presidência da República.

efUz-ooUo-RSTk-GOcK



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º BRv - 1955)
BATALHÃO SERIDÓ**

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 64039.005957/2024-73

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Esse processo tem por finalidade a aquisição de serviços de manutenção das Câmaras Frigoríficas, do Setor de Aproveitamento, com o intuito de sanar possíveis problemas que venham a acarretar o mau funcionamento da mesma e consequentemente a perda do material ali acondicionado. Sendo esse processo justificado pela Dispensa de Licitação 90008/2024, tendo a mesma sido fracassada devido o não envio da documentação, solicitada pelo pregoeiro, por parte do fornecedor vencedor dos itens.

Foram realizadas pesquisas de preços com empresas especializadas locais, onde sagrou-se vencedor, conforme mapa comparativo, a empresa UNIMAX SOLUÇÕES EM REFRIGERAÇÃO, CLIMATIZAÇÃO E ELETRICA, CNPJ: 27.559.762/0001-89.

Sendo devidamente aprovado pela Autoridade Competente desta Organização Militar a Dispensa de Licitação nº /2024 - 1º BEC, no qual evidencia a necessidade da aquisição do produto.

II - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."



Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos a qual, atualmente, foi substituída pela Lei n. 14.133 de 01 de abril de 2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no artigo 75 da Lei n. 14.133/2021, que estabelece, de forma taxativa, no inciso III.

III – DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

O artigo 75 da Lei n. 14.133/2021, estabelece, de forma taxativa, no inciso III, todas as condições que se presumem atendidas para a realização desta contratação direta, por dispensa de licitação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são contratações que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de contratação trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato administrativo.

Por fim, para os fins de dispensa, o valor contratual encontra-se dentro do limite previsto de R\$ 54.020,41.

Ademais, o presente processo é justificado pela Dispensa de Licitação 90008/2024, realizada anteriormente e tendo a mesma sido fracassada devido o não envio da documentação, solicitada pelo pregoeiro, por parte do fornecedor vencedor dos itens.

IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas Pesquisas de Mercado Local, tendo a empresa UNIMAX SOLUÇÕES EM REFRIGERAÇÃO, CLIMATIZAÇÃO E ELETRICA, sob o CNPJ: 27.559.762/0001-89, constante do processo, apresentado preços compatíveis com os praticados no Pannel de Preços, contratações similares de outros entes públicos, pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo e nas pesquisas com os fornecedores, conforme Mapa Comparativo de Preços.

A aquisição dos serviços especializados, disponibilizados pela empresa retromencionada, conforme consta da Dispensa de Licitação nº /2024-1º BEC, é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

Ademais, informo que para este processo foram contactadas outras empresas e fornecedores locais, porém apenas a empresa em questão demonstrou interesse no fornecimento do material e enviou uma proposta válida para tal.



V – DAS COTAÇÕES

No processo em epígrafe, verificou-se a necessidade de cotações nas contratações similares feitas pela Administração Pública na plataforma Pannel de Preços do Governo Federal, com o intuito de verificar os valores praticados pela Administração Pública nos últimos exercícios, tudo isso na forma do Art. 23, § 1º e inciso II da Lei 14.133/21 e do Art. 5, da IN 65/2021, chegando a conclusão de que os preços estavam dentro do praticado atualmente.

Assim, diante do exposto no Mapa Comparativo de Preços, restou comprovado serem os menores valores de mercado praticados com a Administração, tudo de acordo com o orçamento anexo a esta justificativa.

Comparadamente à pesquisa realizada, demonstra-se que a contratação está dentro do valor de mercado.

VI – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

“adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei n. 8.666/93” (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28. 12.95, pág. 22.603).

“Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...).” Acórdão 1705/2003 Plenário.

No caso em questão verificamos que, como já foi dito, trata-se de situação pertinente à Dispensa de Licitação.

De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, como pode ser visto acima, a orientação é que no caso de dispensa e inexigibilidade seja obedecida à coleta de preços, que por analogia deve obedecer ao procedimento da modalidade convite que exige no mínimo três licitantes.

De acordo com a Lei 14.133/21, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o serviço àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 62 da Lei 14.133/21, em seus incisos I, II, III, IV.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

VII – DA ESCOLHA

A empresa UNIMAX SOLUÇÕES EM REFRIGERAÇÃO, CLIMATIZAÇÃO E ELETRICA, sob o CNPJ: 27.559.762/0001-89, constante do Mapa Comparativo foi a escolhida neste processo, tendo em vista ter atingido todos os requisitos necessários para a presente licitação, para sacramentar a contratação do fornecimento pretendido.



VIII – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no Art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I - jurídica;

II - técnica;

III - fiscal, social e trabalhista;

IV - econômico-financeira.

IX – DA CARTA CONTRATO – MINUTA

Agregue-se que o art. 95 da Lei nº 14.133/21 dispensa o instrumento de contrato, a critério da Administração, nas seguintes situações:

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 desta Lei.

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais). (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência)

X – CONCLUSÃO

Esse processo tem por finalidade a aquisição de serviços de manutenção das Câmaras Frigoríficas, do Setor de Aprovisionamento, com o intuito de sanar possíveis problemas que venham a acarretar o mau funcionamento da mesma e consequentemente a perda do material ali acondicionado. Sendo esse processo justificado pela Dispensa de Licitação 90008/2024, tendo a mesma sido fracassada devido o não envio da documentação, solicitada pelo pregoeiro, por parte do fornecedor vencedor dos itens.

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviços similares, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente ao fornecimento dos serviços em questão, é decisão discricionária do Ordenador de Despesas do 1º BEC optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da legislação em vigor, sobretudo da Instrução Normativa nº 5, de 27 de junho de 2014, alterada pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017 e de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.



Resta comprovado que foram observadas todas as recomendações processuais e legais. Conclui-se, portanto, pela aprovação desta contratação, dado o atendimento das condições jurídicas ao fim a que se destina, qual seja, o de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, colimado com a Nova Lei de Licitações e Contratos, com amparo na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Caicó-RN, 28 de maio de 2024.

[Redacted Signature]

- Ten Cel

Ordenador de Despesas

a. EQUIPE DE GESTÃO DA OM

ASSESSOR E AUXILIARES DE GESTÃO

A natureza obrigatória da elaboração do ETP e a necessidade de que os procedimentos de aquisição sejam definidos nas especificações, criaram a necessidade de Equipe de Planejamento da Contratação.

Dessa forma, com amparo no art. 6º da IN 40/2020 - SEGES, designo os militares para compor a Equipe de Planejamento de Dispensa de Licitação, referente à contratação de serviços de manutenção de maquinários do Rancho para suprir as necessidades do Setor de Aprovisionamento da Sede do 1º BEC.

2º Ten

3º Sgt

Em consequência, Set Aprov, Fisc Adm e demais interessados tomar conhecimento e devidas providências.

(Nota nº 70414, de 27 de maio de 2024, da(o) Aprov)

A natureza obrigatória da elaboração do ETP e a necessidade de que os procedimentos de aquisição sejam definidos nas especificações, criaram a necessidade de Equipe de Planejamento da Contratação.

Dessa forma, com amparo no art. 6º da IN 40/2020 - SEGES, designo os militares para compor a Equipe de Planejamento de Dispensa de Licitação, referente à aquisição de serviços especializados para manutenção de maquinários do Setor de Aprovisionamento da Sede do 1º BEC.

2º Ten

3º Sgt

Em consequência, Set Aprov, Fisc Adm e demais interessados tomar conhecimento e devidas providências.

(Nota nº 70460, de 28 de maio de 2024, da(o) Aprov)



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário - 1955)
BATALHÃO SERIDÓ

MAPA COMPARATIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO /2024 - UASG 160339
NUP: 64039.005957/2024-73

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO 1 (Unimax Soluções)	PREÇO 2 (Painel de preços)	PREÇO 3 (Painel de Preços)	MENOR VALOR UNITÁRIO	VALOR FINAL
1	Manutenção - Câmara Fria Modular, com serviços de manutenção preventiva e corretiva. Incluso, ainda, visita técnica, fornecimento da(s) peça(s), mão de obra, todo(s) material(is) necessário(s) para a realização do serviço e garantia mínima de 90 dias.	20796	Und	3	R\$ 483,50	R\$ 509,00	R\$ 501,00	R\$ 483,50	R\$ 1.450,50
2	Manutenção - Câmara Fria Modular 01, com serviços de manutenção preventiva e corretiva de troca de resistência do degelo. Incluso, ainda, visita técnica, fornecimento da(s) peça(s), mão de obra, todo(s) material(is) necessário(s) para a realização do serviço e garantia mínima de 90 dias.	20796	Und	1	R\$ 235,00	R\$ 240,94	R\$ 248,38	R\$ 235,00	R\$ 235,00
3	Manutenção - Câmara Fria Modular 01, com serviços de manutenção preventiva e corretiva de capacitores, relé de controle e relé de proteção. Incluso, ainda, visita técnica, fornecimento da(s) peça(s), mão de obra, todo(s) material(is) necessário(s) para a realização do serviço e garantia mínima de 90 dias.	20796	Und	1	R\$ 250,00	R\$ 253,00	R\$ 256,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00

4	Manutenção - Câmara Fria Modular 02 e 03, com serviços de manutenção preventiva e corretiva de motor ventilador N18 da unidade condensadora. Incluso, ainda, visita técnica, fornecimento da(s) peça(s), mão de obra, todo(s) material(is) necessário(s) para a realização do serviço e garantia mínima de 90 dias.	20796	Und	2	R\$ 335,00	R\$ 499,00	R\$ 495,00	R\$ 335,00	R\$ 670,00
5	Manutenção - Câmara Fria Modular 02 e 03, com serviços de manutenção preventiva e corretiva de controlador full gauge TC 900. Incluso, ainda, visita técnica, fornecimento da (s) peça(s), mão de obra, todo(s) material(is) necessário(s) para a realização do serviço e garantia mínima de 90 dias.	20796	Und	2	R\$ 340,00	R\$ 359,53	R\$ 490,00	R\$ 340,00	R\$ 680,00
VALOR TOTAL									R\$ 3.285,50

Item 1									
Preço 1	https://drive.google.com/file/d/1ff7ApelZ35AEmPeYsvRfbOLfX8fVh13D/view?usp=drive_link								
Preço 2	https://drive.google.com/file/d/1tzlJvsylCBFS4l5xkxRCeEuYNUo4H2Q/view?usp=drive_link								
Preço 3	https://drive.google.com/file/d/1oLCEkzwxdTOodGCYDzI3xb5o4YwCF8Ng/view?usp=drive_link								

Item 2									
Preço 1	https://drive.google.com/file/d/1ff7ApelZ35AEmPeYsvRfbOLfX8fVh13D/view?usp=drive_link								
Preço 2	https://drive.google.com/file/d/1UJb9SMlK760bEo-GGKUzwwXvSd0nlwxVR/view?usp=drive_link								
Preço 3	https://drive.google.com/file/d/173oXolm1kl_VRWzISWQMMMNtOMi-2Dkx7/view?usp=drive_link								

Item 3									
Preço 1	https://drive.google.com/file/d/1ff7ApelZ35AEmPeYsvRfbOLfX8fVh13D/view?usp=drive_link								
Preço 2	https://drive.google.com/file/d/1X6mzi7gFaTjZgV17MprUjxLAWxBulR-F/view?usp=drive_link								
Preço 3	https://drive.google.com/file/d/1ekToxu_hjDm-h7i-4lqDa6eXZSpvjaR_/view?usp=drive_link								

Item 4									
Preço 1	https://drive.google.com/file/d/1ff7ApelZ35AEmPeYsvRfbOLfX8fVh13D/view?usp=drive_link								
Preço 2	https://drive.google.com/file/d/1oKputfXVo6tXrtB_-NBA-kxbkMTjGI9o/view?usp=drive_link								
Preço 3	https://drive.google.com/file/d/16C5pTUmw8P3vgmNhs0nc8CitUWwTfNbo/view?usp=drive_link								

Item 5									
Preço 1	https://drive.google.com/file/d/1ff7ApelZ35AEmPeYsvRfbOLfX8fVh13D/view?usp=drive_link								
Preço 2	https://drive.google.com/file/d/1RVbz7SdvrmIG_IVVHYqF5771uHpdzZ/view?usp=drive_link								
Preço 3	https://drive.google.com/file/d/1SxH2d63p0qQVqQo83REDrh4Jn2_cc_2/view?usp=drive_link								

OBSERVAÇÕES:

Em cumprimento ao que se prescreve a Instrução Normativa 65/2021-SEGES/ME, DECLARO que a composição de preços dos itens foi obtida de acordo com os incisos I e IV do artigo 5º, sendo realizada no Painel de Preços e diretamente com fornecedores os quais indicam o real valor praticado no mercado atual.

Documento assinado digitalmente



Data: 28/05/2024 13:52:11-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Caicó, RN, 28 de Maio de 2024

- 2º Ten

Chefe do Setor de Aproveitamento do 1º BEC

Estudo Técnico Preliminar 87/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64039.005957/2024-73

2. Descrição da necessidade

O 1º Batalhão de Engenharia de Construção necessita dos serviços descritos no presente processo para atender as necessidades da sua sede, especificamente nas câmaras frigoríficas do Setor de Aprovisionamento, a fim de manter os maquinários funcionando corretamente, garantindo um bom acondicionamento dos gêneros e, conseqüentemente, uma alimentação segura, satisfatória, bem como a segurança e dinâmica de trabalho do pessoal que o utiliza.

Portanto, a necessidade da contratação se evidencia pelo exposto acima e o não atendimento da referida demanda acarreta numa provável parada do maquinário, fazendo com que a segurança dos alimentos acondicionados seja comprometida assim como o prosseguimento das diversas missões existentes. Ademais, esse processo é justificado pela Dispensa de Licitação 90008/2024, tendo a mesma sido fracassada devido o não envio da documentação, solicitada pelo pregoeiro, por parte do fornecedor vencedor dos itens.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Aprovisionamento	

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

1. A proposta de preço deverá conter obrigatoriamente a descrição dos itens cotados, indicando com clareza o serviço a ser prestado e ainda todas as especificações mínimas exigidas.
2. O critério de julgamento das propostas deverá ser o de MENOR PREÇO POR ITEM.
3. Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
4. A empresa vencedora deverá comprovar, por meio de Notas Fiscais referente à serviços similares prestados a outras entidades públicas ou privadas, que os valores cobrados para cada serviço é o que realmente está sendo praticado no mercado e de que não haverá ônus para a União nesta contratação.

5. Levantamento de Mercado

Com o intuito de se chegar à um preço referencial fidedigno com o praticado no mercado atual, além da cotação enviada pelo fornecedor, também foram coletados os preços praticados por outros órgãos da Administração Pública em contratações recentes conforme prevê a Instrução Normativa 65/2021-SEGES/ME, incluindo pesquisas no Painel de Preços.

As informações e todas considerações pertinentes foram compiladas no Mapa Comparativo.

6. Descrição da solução como um todo

A contratação de serviços de manutenção das câmaras frigoríficas do Setor de Aprovisionamento visa atender as necessidades de reparos nos maquinários que venham a apresentar defeitos ou, mesmo que não apresente, prevenir que o aconteça, possibilitando assim que o Setor de Aprovisionamento do 1º BEC mantenha seu fluxo operacional, cuja responsabilidade é de manter o melhor acondicionamento e distribuição dos gêneros recebidos e prover alimentação para os militares da referida Organização Militar empregados na mais diversas missões do Batalhão e de seus Destacamentos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Tendo em vista se tratar de uma Dispensa de Licitação e do caráter emergencial dos serviços, os quantitativos a serem licitados serão referente à manutenção das 03 câmaras frias sem funcionamento e da câmara frigorífica central deste Setor, mantendo-os em condições ideais de funcionamento.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.285,50

Considerando a hipótese do emprego na quantidade total e de todos os serviços, o valor estimado da contratação é de R\$ 3.285,50 (três mil duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Tendo em vista que os referidos serviços podem ser realizados de forma isolada, os mesmos poderão ser realizados de forma parcelada e de acordo com as necessidades e solicitações feitas por meio do Setor de Aprovisionamento do 1º BEC.

Endereço: Rua Tonheca Dantas, N° 463, Bairro: Penedo, Caicó – RN, CEP: 59300-000

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A última contratação realizada para esta finalidade foi a Dispensa de Licitação 90008/2024, tendo a mesma sido fracassada devido o não envio da documentação, solicitada pelo pregoeiro, por parte do fornecedor vencedor dos itens.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esta contratação está alinhada ao Objetivo Estratégico Organizacional nº 03 do 1º BEC: manter em alto nível a manutenção em todas as áreas de trabalho.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O resultado pretendido pela Administração é atender as necessidades de reparos nas câmaras frigoríficas do Setor de Aprovisionamento, com intuito de sanar os defeitos existentes e , mesmo que não apresente defeitos, prevenir

que o aconteça, de forma que seja mantida a continuidade dos trabalhos, a fim garantir o funcionamento do Setor de Aprovisionamento de forma plena.

13. Providências a serem Adotadas

Após a homologação do processo licitatório as obrigações decorrentes do mesmo serão formalizadas através da emissão de contrato administrativo entre o 1º BEC e a(as) empresa(as) vencedora(as) dos itens da Dispensa de Licitação Nº /2024 - UASG 160339.

A licitante vencedora será convocada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, para assinar o contrato administrativo, cujo período será de 12 (doze) meses.

Antes da assinatura do contrato será verificada pela Seção de Aquisição Licitações e Contratos do 1º BEC, por meio de consulta "online" ao SICAF, a comprovação de regularidade do cadastramento da licitante vencedora, devendo seu resultado ser impresso e juntado ao processo.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se vislumbra possíveis impactos ambientais nesta aquisição.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação dos serviços especializados de Manutenção das Câmaras Frigoríficas para o Setor de Aprovisionamento do 1 BEC, mostram-se possível tecnicamente e fundamentalmente necessária tendo em vista que, além de tudo, o mesmo vislumbra garantir um bom acondicionamento dos gêneros e, conseqüentemente, uma alimentação segura e estão em concordância com o Livro do Plano de Descentralização de Recursos Logísticos (PDR Log).

Diante do exposto, e tendo em vista a descentralização da Nota de Crédito 2024NC400233, de 11 de janeiro de 2024, destinada a prestação de serviços neste Setor de Aprovisionamento, declara-se ser viável a contratação pretendida.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente

Data: 28/05/2024 13:52:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Agente de contratação



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
10ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMBATE (1986)
(COMPANHIA GENERAL ABREU E LIMA)**

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021-SEGES/ME e suas alterações.

1. OBJETO: Aquisição de serviço de manutenção das câmaras frigoríficas, do Setor de Aprovisionamento, para atender às necessidades da Sede do 1º BEC.

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 27 MAI 24 E 28 MAI 24.

3. METODOLOGIA APLICADA: O valor de referência foi aferido por meio de:

() Média () Mediana (X) Menor Preço () Outra

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 65/2021-SEGES/ME:

(X) I – Painel de Preços (<http://paineldepregos.planejamento.gov.br>);

Objeto	Und	Qtde	Fornecedor	Pregão/UASG	Preço Unit.
.Manutenção - Câmara Fria Modular, com serviços de manutenção preventiva e corretiva. Incluso, ainda, visita técnica, fornecimento da(s) peça(s), mão de obra, todo(s) material(is) necessário(s) para a realização do serviço e garantia mínima de 90 dias.	Und	3	-	-	-
			IV2C SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA CNPJ/CPF: 52099667000197	12/2023 (160342)	R\$ 509,00
			RICHARD COMERCIO E SERVICOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 23642430000102	10/2023 (160165)	R\$ 501,00

Objeto	Und	Qtde	Fornecedor	Pregão/UASG	Preço Unit.
Manutenção - Câmara Fria Modular 01, com serviços de manutenção preventiva e corretiva de troca de resistência do degelo. Incluso, ainda, visita técnica, fornecimento da(s) peça(s), mão de obra, todo(s) material(is) necessário(s) para a realização do serviço e garantia mínima de 90 dias..	Und	1	-	-	-
			MECATRON TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA CNPJ/CPF: 22899299000109	02/2023 (120014)	R\$ 240,94
			MECATRON TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA CNPJ/CPF: 22899299000109	02/2023 (120014)	R\$ 248,38

Objeto	Und	Qtde	Fornecedor	Pregão/UASG	Preço Unit.
.Manutenção - Câmara Fria Modular 01, com serviços de manutenção preventiva e corretiva de capacitores, relé de controle e relé de proteção. Incluso, ainda, visita técnica, fornecimento da(s) peça(s), mão de obra, todo(s) material(is) necessário(s) para a realização do serviço e garantia mínima de 90 dias.	Und	1	-	-	-
			I.S ENGECLIM SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA CNPJ/CPF: 27850036000110	12/2023 (160045)	R\$ 253,00
			I.S ENGECLIM SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA CNPJ/CPF: 27850036000110	12/2023 (160045)	R\$ 256,00

Objeto	Und	Qtde	Fornecedor	Pregão/UASG	Preço Unit.
Manutenção - Câmara Fria Modular 02 e 03, com serviços de manutenção preventiva e corretiva de motor ventilador N18 da unidade condensadora. Incluso, ainda, visita técnica, fornecimento da(s) peça(s), mão de obra, todo(s) material(is)	Und	2	-	-	-

necessário(s) para a realização do serviço e garantia mínima de 90 dias.			CLIMATEC SERVICOS TECNICOS LTDA CNPJ/CPF: 11873478000142	03/2023 (160198)	R\$ 499,00
			IV2C SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA CNPJ/CPF: 52099667000197	12/2023 (160342)	R\$ 495,00

Objeto	Und	Qtde	Fornecedor	Pregão/UASG	Preço Unit.
Manutenção - Câmara Fria Modular 02 e 03, com serviços de manutenção preventiva e corretiva de controlador full gauge TC 900. Incluso, ainda, visita técnica, fornecimento da(s) peça(s), mão de obra, todo(s) material(is) necessário(s) para a realização do serviço e garantia mínima de 90 dias.	Und	2	-	-	-
			META LICITACOES E SOLUCOES EM ENGENHARIAS LTDA CNPJ/CPF: 21150162000186	04/2023 (160498)	R\$ 359,53
			METRO NORTE EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 34536423000142	10/2023 (160038)	R\$ 490,00

(X) II – Aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

Não houve necessidade, haja vista se tratar de objeto de uso comum no mercado, sendo possível encontrar compras passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa seguindo como prioridade o parâmetro do inciso I, do art. 5º da IN 65/2021-SEGES/ME, como fonte de consulta.

(X) III – Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

Não houve necessidade, haja vista se tratar de objeto de uso comum no mercado, sendo possível encontrar compras passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa seguindo como prioridade o parâmetro do inciso I, do art. do art. 5º da IN 65/2021-SEGES/ME, como fonte de consulta.

(X) IV – Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

Objeto	Und	Qtde	Fornecedor	Preço Unit.
Manutenção - Câmara Fria Modular, com serviços de manutenção preventiva e corretiva. Incluso, ainda, visita técnica, fornecimento da(s) peça(s), mão de obra, todo(s) material(is) necessário(s) para a realização do serviço e garantia mínima de 90 dias.	Und	3	UNIMAX SOLUÇÕES EM REFRIGERAÇÃO, CLIMATIZAÇÃO E ELETRICA CNPJ: 27.559.762/0001-89	R\$ 483,50
			-	-
			-	-

Objeto	Und	Qtde	Fornecedor	Preço Unit.
Manutenção - Câmara Fria Modular 01, com serviços de manutenção preventiva e corretiva de troca de resistência do degelo. Incluso, ainda, visita técnica, fornecimento da(s) peça(s), mão de obra, todo(s) material(is) necessário(s) para a realização do serviço e garantia mínima de 90 dias.	Und	1	UNIMAX SOLUÇÕES EM REFRIGERAÇÃO, CLIMATIZAÇÃO E ELETRICA CNPJ: 27.559.762/0001-89	R\$ 235,00
			-	-
			-	-

Objeto	Und	Qtde	Fornecedor	Preço Unit.
Manutenção - Câmara Fria Modular 01, com serviços de manutenção preventiva e corretiva de capacitores, relé de controle e relé de proteção. Incluso, ainda, visita técnica, fornecimento da(s) peça(s), mão de obra, todo(s) material(is) necessário(s) para a realização do serviço e garantia mínima de 90 dias.	Und	1	UNIMAX SOLUÇÕES EM REFRIGERAÇÃO, CLIMATIZAÇÃO E ELETRICA CNPJ: 27.559.762/0001-89	R\$ 250,00
			-	-
			-	-

Objeto	Und	Qtde	Fornecedor	Preço Unit.
Manutenção - Câmara Fria Modular 02 e 03, com serviços de manutenção preventiva e corretiva de motor ventilador N18 da unidade condensadora. Incluso, ainda, visita técnica, fornecimento da(s) peça(s), mão de obra, todo(s) material(is) necessário(s) para a realização do serviço e garantia mínima de 90 dias.	Und	2	UNIMAX SOLUÇÕES EM REFRIGERAÇÃO, CLIMATIZAÇÃO E ELETRICA CNPJ: 27.559.762/0001-89	R\$ 335,00
			-	-
			-	-

Objeto	Und	Qtde	Fornecedor	Preço Unit.
Manutenção - Câmara Fria Modular 02 e 03, com serviços de manutenção preventiva e corretiva de controlador full gauge TC 900. Incluso, ainda, visita técnica, fornecimento da(s) peça(s), mão de obra, todo(s) material(is) necessário(s) para a realização do serviço e garantia mínima de 90 dias.	Und	2	UNIMAX SOLUÇÕES EM REFRIGERAÇÃO, CLIMATIZAÇÃO E ELETRICA CNPJ: 27.559.762/0001-89	R\$ 340,00
			-	-
			-	-

(X) Outros Critérios:

Não houve necessidade, haja vista se tratar de objeto de uso comum no mercado, sendo possível encontrar compras passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa seguindo como prioridade o parâmetro do inciso I, do art. 5º da IN 65/2021-SEGES/ME, como fonte de consulta.

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias (**valores inexecutáveis e os excessivamente elevados**), feita com **3 (três) contratações em órgãos públicos federais**, consultado **site de compras, comparados com valores de mercado da atualidade**, tendo sido priorizado o **inciso I** como fonte de consulta chegou-se ao:

ITEM	OBJETO	UND	QDT	VALORES EM REAIS (PREÇO UNIT)			(PREÇO TOTAL)
				Fornecedor 1	Fornecedor 2	Fornecedor 3	MENOR PREÇO
1	Manutenção - Câmara Fria Modular, com serviços de manutenção preventiva e corretiva. Incluso, ainda, visita técnica,	Und	3	R\$ 483,50	R\$ 509,00	R\$ 501,00	R\$ 483,50

	fornecimento da(s) peça(s), mão de obra, todo(s) material(is) necessário(s) para a realização do serviço e garantia mínima de 90 dias.						
VALOR TOTAL						R\$ 1.450,00	

Preço de Referência: Valor da pesquisa foi obtido pelo menor dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de:	R\$ 1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta reais)
---	--

ITEM	OBJETO	UND	QDT	VALORES EM REAIS (PREÇO UNIT)			(PREÇO TOTAL)
				Fornecedor 1	Fornecedor 2	Fornecedor 3	MENOR PREÇO
2	Manutenção - Câmara Fria Modular 01, com serviços de manutenção preventiva e corretiva de troca de resistência do degelo. Incluso, ainda, visita técnica, fornecimento da(s) peça(s), mão de obra, todo(s) material(is) necessário(s) para a realização do serviço e garantia mínima de 90 dias.	Und	1	R\$ 235,00	R\$ 240,94	R\$ 248,38	R\$ 235,00
VALOR TOTAL						R\$ 235,00	

Preço de Referência: Valor da pesquisa foi obtido pelo menor dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de:	R\$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais)
---	---

ITEM	OBJETO	UND	QDT	VALORES EM REAIS (PREÇO UNIT)			(PREÇO TOTAL)
				Fornecedor 1	Fornecedor 2	Fornecedor 3	MENOR PREÇO
3	Manutenção - Câmara Fria Modular 01, com serviços de manutenção preventiva e corretiva de capacitores, relé de controle e relé de proteção. Incluso, ainda, visita técnica, fornecimento da(s) peça(s), mão de obra, todo(s) material(is) necessário(s) para a realização do serviço e garantia mínima de 90 dias.	Und	1	R\$ 250,00	R\$ 253,00	R\$ 256,00	R\$ 250,00
VALOR TOTAL						R\$ 250,00	

Preço de Referência: Valor da pesquisa foi obtido pelo menor dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de:	R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
---	--

ITEM	OBJETO	UND	QDT	VALORES EM REAIS (PREÇO UNIT)			(PREÇO TOTAL)
				Fornecedor 1	Fornecedor 2	Fornecedor 3	MENOR PREÇO
4	Manutenção - Câmara Fria Modular 02 e 03, com serviços de manutenção preventiva e corretiva de motor ventilador N18 da unidade condensadora. Incluso, ainda, visita técnica, fornecimento da(s) peça(s), mão de obra, todo(s) material(is) necessário(s) para a realização do serviço e garantia mínima de 90 dias.	Und	2	R\$ 335,00	R\$ 499,00	R\$ 495,00	R\$ 335,00
VALOR TOTAL						R\$ 670,00	

Preço de Referência: Valor da pesquisa foi obtido pelo menor dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de:	R\$ 670,00 (seiscentos e setenta reais)
---	--

ITEM	OBJETO	UND	QDT	VALORES EM REAIS (PREÇO UNIT)			(PREÇO TOTAL)
				Fornecedor 1	Fornecedor 2	Fornecedor 3	MENOR PREÇO
5	Manutenção - Câmara Fria Modular 02 e 03, com serviços de manutenção preventiva e corretiva de controlador full gauge TC 900. Incluso, ainda, visita técnica, fornecimento da(s) peça(s), mão de obra, todo(s) material(is) necessário(s) para a realização do serviço e garantia mínima de 90 dias.	Und	2	R\$ 340,00	R\$ 359,53	R\$ 490,00	R\$ 340,00
VALOR TOTAL						R\$ 680,00	

Preço de Referência: Valor da pesquisa foi obtido pelo menor dos valores entre 3 (três) fornecedores, formando o valor de:	R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)
---	--

6. ANEXO: A documentação comprobatória contendo a pesquisa de preço, segue anexa a este relatório.

Caicó, RN, 28 de Maio de 2024.

gov.br
Documento assinado digitalmente
Data: 28/05/2024 13:52:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2º Ten

Chefe do Setor de Aprovisionamento
Setor Responsável pela pesquisa

24/01/24 10:18

USUARIO: [REDACTED]

DATA EMISSAO : 11Jan24 VALORIZACAO : 11Jan24 NUMERO : 2024NC400233

UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160339 / 00001 - 1º B E CNST

OBSERVACAO

(003319-1º B E CNST)C SUP-DIV SUBS-PLJ-PASA DSP ORDINÁRIA. OBSERVAR REGRAS DO
BT30.406-01 . EMPH ATÉ 30/05/2024.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171397	1000000000	339039	160504	E6SUPLJA5PA		8.853,50

LANCADO POR : [REDACTED] UG : 160504 11Jan24 09:48
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 27.559.762/0001-89 DUNS®: 919524022
Razão Social: F E ALVES LUCIANO
Nome Fantasia: UNIMAX SOLUCOES
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 11/09/2024
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	16/11/2024	Automática
FGTS	Validade:	12/06/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	07/09/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Sem Informação	(*)
Receita Municipal	Sem Informação	(*)